



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO CIRCULAR GAB. Nº 302/2013

Vitória, 29 de novembro de 2013.

ASSUNTO: ADOÇÃO PRONTA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito,

CONSIDERANDO que é dever desta Corregedoria Geral da Justiça trabalhar continuamente visando à promoção da convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes impossibilitadas de viver com suas famílias de origem, dentro dos parâmetros legais;

CONSIDERANDO que dentre as medidas empreendidas nesse sentido está a implantação de uma nova e avançada versão do Sistema de Informação e Gerência da Adoção e Acolhimento (SIGA/ES), indispensável para subsidiar os trabalhos da Corregedoria Geral da Justiça não só no âmbito da adoção e acolhimento em nosso Estado, mas também no cumprimento das determinações do Corregedoria Nacional de Justiça em relação à alimentação do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA);

CONSIDERANDO as novas regras da adoção (Lei Nº 12.010/09) inseridas no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 50, § 13, Incisos I, II e III¹, que estabelece as três hipóteses em que a adoção poderá ser concedida a pretendente que não esteja previamente habilitado e cadastrado;

¹Art. 50. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.

§ 13. Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando:

I - se tratar de pedido de adoção unilateral;

II - for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade;

III - oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSIDERANDO as determinações da Corregedoria Geral da Justiça contidas no Art. 5º do Provimento nº 42/2013²;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação nº 08/2012³ da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a colocação de criança e adolescente em família substituta por meio de guarda;

CONSIDERANDO que as Varas da Infância e Juventude são as responsáveis pela alimentação correta e atualizada do SIGA/ES;

CONSIDERANDO ainda que, através das auditorias rotineiras no SIGA/ES, foi identificado em muitas unidades judiciárias um número elevado de registros das chamadas "adoções prontas"⁴ realizadas sem a devida comunicação à Corregedoria Geral da Justiça;

DETERMINO QUE:

1) ao receberem na unidade judiciária um pedido de **ADOÇÃO** em que o pretendente já esteja no convívio com a criança sem ter sido devidamente habilitado e cadastrado, que observem se a adoção pretendida se enquadra em uma das hipóteses previstas no Art. 50, § 13, incisos I, II, e III da Lei Nº 8.069/90;

² II – DA HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO

Art. 5º - A habilitação dos postulantes à adoção no Estado do Espírito Santo deverá ocorrer prévia e exclusivamente nos juízos com jurisdição em matéria de Infância e Juventude da Comarca onde o mesmo residir e, com sua inclusão no SIGA/ES, será automaticamente inscrito no cadastro estadual e também, por opção do pretendente, no nacional.

§ 1º - Somente nos casos previstos no art. 50 § 13, do ECRAD, e no melhor interesse da criança e do adolescente, um pretendente poderá pleitear uma adoção sem prévia habilitação e com preterição ao cadastro de pretendentes, devendo nesse caso o Magistrado determinar que seja feito estudo psicossocial pela equipe interprofissional a serviço da Infância e Juventude e juntada da documentação pertinente, a fim de habilitar o pretendente, ainda que concomitantemente ao processo de adoção.

§ 2º - Nos casos de adoção referidos no parágrafo anterior, o Magistrado deverá remeter à Corregedoria Geral de Justiça cópia da sentença de adoção na qual deverá estar justificada a sua decisão.

³ Art. 1º. Recomendar aos juizes com jurisdição na infância e juventude que ao conceder a guarda provisória, em se tratando de criança com idade menor ou igual a 3 anos, seja ela concedida somente a pessoas ou casais previamente habilitados nos cadastros a que se refere o art. 50 tio ECA, em consulta a ser feita pela ordem cronológica da data de habilitação na seguinte ordem: primeiro os da comarca; esgotados eles, os do Estado e, em não havendo, os do Cadastro Nacional de Adoção.

⁴ ANEXO 1.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- 2) atentem para que as sentenças referentes às “adoções prontas” sejam devidamente encaminhadas à Corregedoria Geral da Justiça, conforme dispõe o Art. 5º do Provimento nº 42/2013;
- 3) no pedido de **guarda de criança** feito por pessoa que não possui grau de parentesco com a mesma, seja observada a Recomendação nº 08/2012 do CNJ;
- 4) ao fazerem o registro das “adoções prontas” no campo próprio do SIGA/ES⁵ indicado para essa informação, zelem para que as informações sejam cadastradas de forma correta e atualizada como todas as demais;
- 5) que ao disponibilizarem uma criança em condições de adoção imediata, a busca do pretendente seja feita através do SIGA/ES com a devida observância da ordem cronológica do cadastro na Comarca, no Estado e, não havendo, no CNA.

Atenciosamente,

Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça

⁵ ANEXO 2: GUIA: Como registrar corretamente as adoções prontas no Sistema de Informação e Gerência da Adoção e Acolhimento (SIGA/ES).

ANEXO 1 - Relatório das auditorias rotineiras no SIGA/ES

Foi identificado em muitas unidades judiciárias um número elevado de registros das chamadas “adoções prontas” sendo realizadas sem a devida comunicação à Corregedoria Geral da Justiça.

Lembrando que, nos dados extraídos através do SIGA/ES, há possíveis 22 crianças com registros duplicados, havendo necessidade de retificação/ratificação junto às unidades judiciárias, já que somente os usuários das unidades judiciárias é que poderão comprovar a duplicação de registros após a análise dos atos de onde originaram as informações.

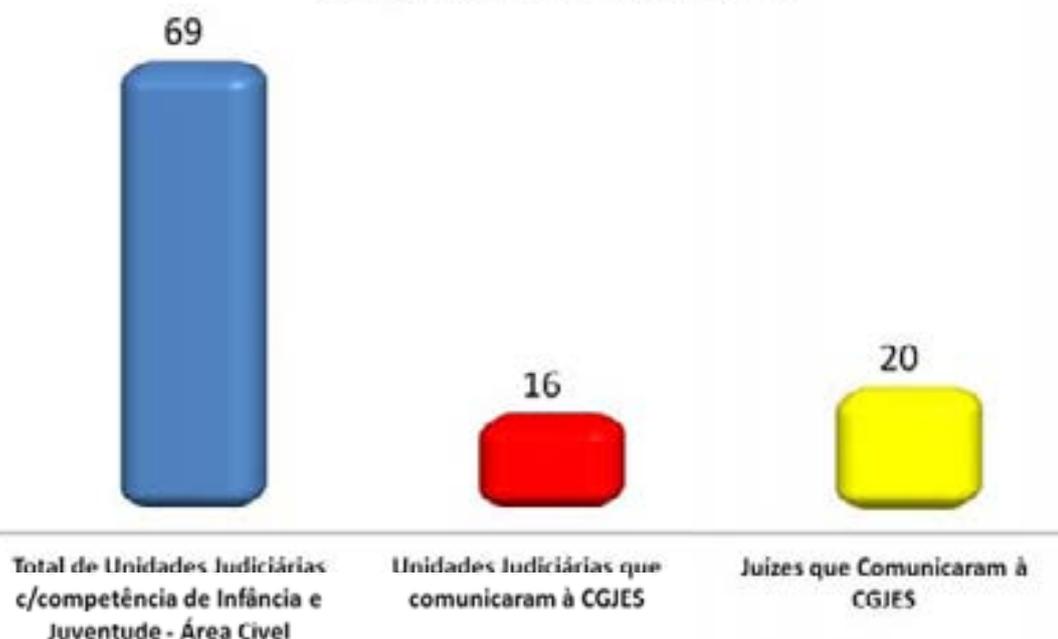
Os dados estatísticos apresentados foram obtidos através das seguintes informações:

- a) Sistema SIGA/ES (alimentado pelos usuários das unidades judiciárias) e
- b) Ofícios em cumprimento ao Provimento CGJES nº 06/2008 (06/06/2008) e o atualmente em vigor que é o Provimento CGJES nº 42/2013 (14/06/2013).

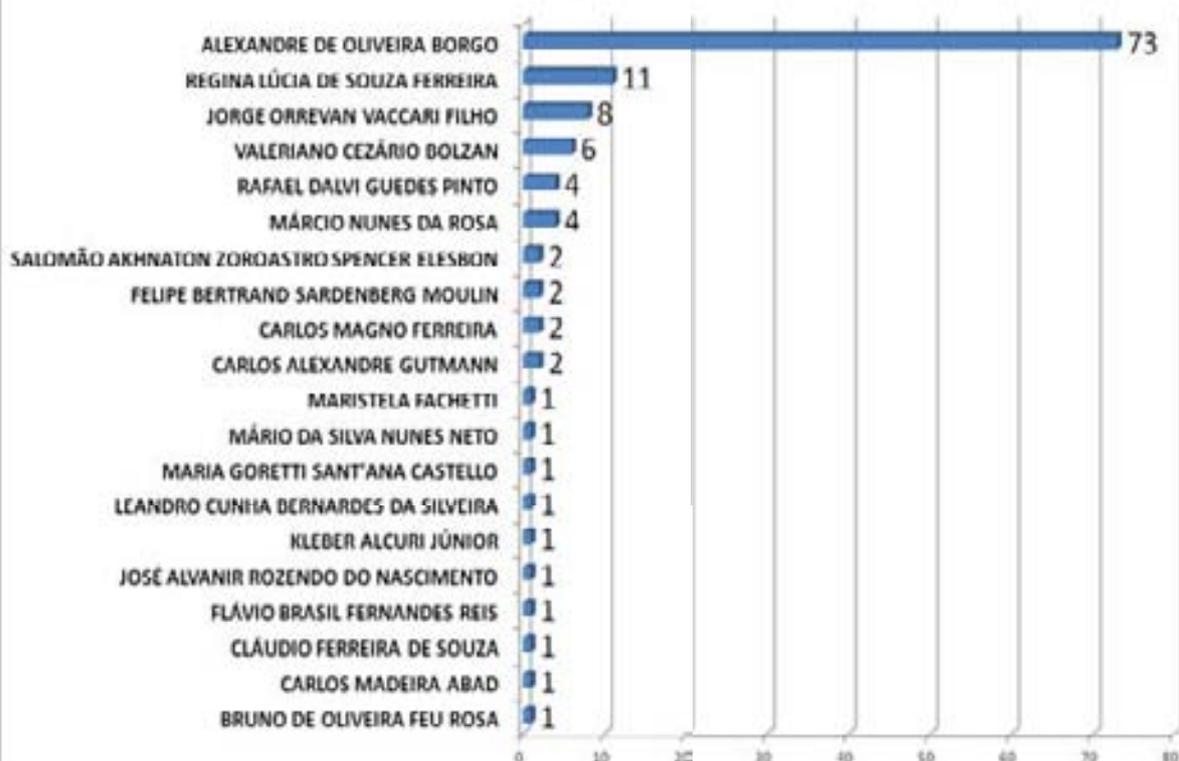
Assim os dados tabulados são as informações obtidas desde o ano de 2008.



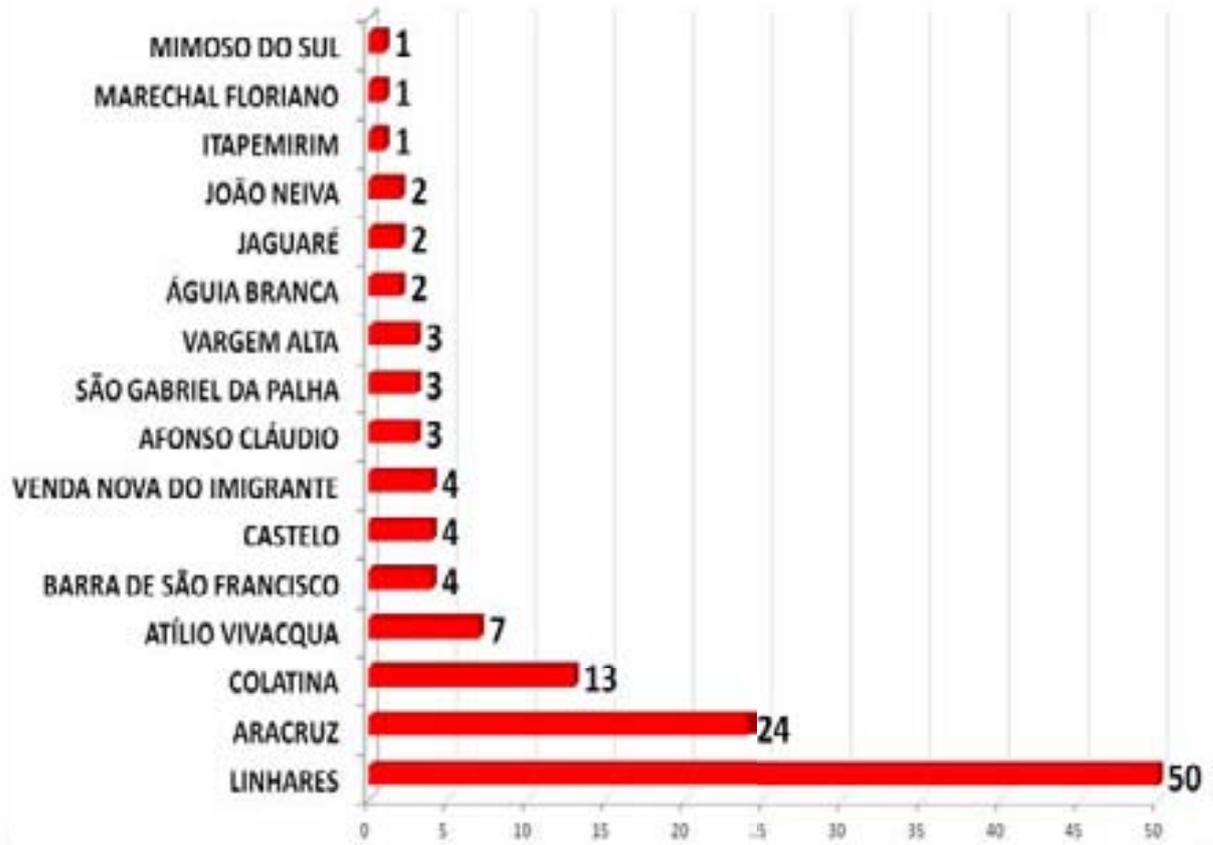
Relação Unidades Judiciárias x Comunicações de Adoções Prontas à CGJES



Adoções Prontas Comunicadas à CGJES por Magistrado



Quantidade de Adoções Prontas comunicadas pelas Comarcas



ANEXO 2: Guia “Como registrar corretamente as adoções prontas no Sistema de Informação e Gerência da Adoção e Acolhimento (SIGA/ES)”

Cadastro inicial da adoção pronta no SIGA/ES:

- 1) Localize a criança no **SIGA/ES**;
- 2) Na página da criança, clique no botão “**Alterar**”;
- 3) Na opção “Andamento”, selecione “**Colocar em Adoção-pronta**”;

Sistema de Informação e Gerência da Adoção e Acolhimento

Home Crianças Pendências Sit. de acolhimento Acolhimentos Guardas Adoções Usuários Informações Etc

Registro de Crianças [Botão Editar] [Botão Reforçar]

Indicador de Campos Obrigatórios [Ícone] Indicador de Campos de Consulta [Ícone]

Status do Registro - Registro de Criança Sem Pendências - Acolhido

Andamento: [Menu Aberto]

- Manter Situação Atual
- Colocar em Fim Adoção
- Colocar em Adoção-pronta**
- Colocar sob Guarda
- Reintegrar a Família
- Transferir
- Falecimento
- Extinção
- Maioridade

Buscar Pendências

Ocorrências

- 01/04/2008 - Acolhimento
- 01/04/2008 - Ocorrência
- 03/10/2013 - Informação

Novas Ocorrências?

Dados da Criança

Nome: Criança Exemplo

Data de Nascimento: 01/01/2008

Nível de Instrução: Pré-escolar

Estado de Origem: Espírito Santo

Situação do Registro: Aberto

Etnia: [Menu]

Sexo: [Menu]

Registrado por: [Menu]

Município de Origem: [Menu]

Dados da Família

Nome da Mãe: Mãe da Criança Exemplo

Nome do Pai: Pai da Criança Exemplo

Nome da Mãe Biológica: [Menu]

Nome do Pai Biológico: [Menu]

4) Clique no botão **“Editar”**. O sistema irá para a página abaixo:

- 5) O nome da criança já estará preenchido. Nas perguntas “**Fins de adoção?**” e “**Pretendente habilitado?**” deixar da maneira que está. Os dados do(s) adotante(s) serão cadastrados nos itens “**1° Pessoa para a Adoção-Pronta**” e “**2° Pessoa para a Adoção-Pronta**”. Para abrir os campos para preenchimento dos dados dos adotantes, clique no botão “**selecionar**” em frente à “**1° Pessoa para a Adoção-Pronta**” e selecione a opção “**nova**”, conforme abaixo:

Sistema de Informação e Gerência da Adoção e Acolhimento

Alertas Crianças Pretendentes Inst. de Acolhimento Acolhimentos Guardas Adoções Usuários Informações Sair

Registro de Adoção-Pronta

Adicionar Pesquisar Estatística Relatório Retomar

Indicador de Campo Obrigatório

Indicador de Campo de Consulta

Filtro

Status Todos Tipo Todos

Registros entre e

Dados da Adoção-Pronta

Criança Filtrar Criança Exemplo

Fins de Adoção? Sim Pretendente Habilitado? Não

1° Pessoa para a Adoção-Pronta Filtrar Selecionar

2° Pessoa para a Adoção-Pronta Filtrar

Observações

Dados do Processo

Número do Processo de Habilitação Data de Habilitação

Data de Início da Adoção-Pronta Motivo

Data de Sentença da Adoção-Pronta Selecionar

6) O sistema abrirá os espaços para **cadastro dos dados dos adotantes**:

Dados da Adoção-Pronta	
Criança	<input type="text"/> Filtrar <input type="text"/> Criança exemplo
Fim de Adoção?	<input type="text"/> Sim
1ª Pessoa para a Adoção-Pronta	<input type="text"/> Filtrar <input type="text"/> Nova
Dados da 1ª Pessoa para a Adoção-Pronta	
Nome	<input type="text"/>
Sexo	<input type="text"/> Selecionar
RG	<input type="text"/>
Nome do Pai	<input type="text"/>
Estado Civil	<input type="text"/> Selecionar
Profissão	<input type="text"/> Selecionar
País de Origem	<input type="text"/> Brasil
Município de Origem	<input type="text"/> Selecionar
CPF	<input type="text"/>
Data de Nascimento	<input type="text"/>
Orgão Emissor	<input type="text"/>
Nome da Mãe	<input type="text"/>
Escolaridade	<input type="text"/> Selecionar
Faixa Salarial	<input type="text"/> Selecionar
Estado de Origem	<input type="text"/> Selecionar
Endereços	
1º Endereço	
Endereço Principal	<input type="text"/> Não
Logradouro	<input type="text"/>
Número	<input type="text"/>
Bairro	<input type="text"/>
Estado	<input type="text"/> Selecionar
Mantém este Endereço	<input type="text"/> Sim
Novo Endereço?	<input type="text"/> Não
Meios de Contato	
1º Meio de Contato	
Tipo	<input type="text"/> Selecionar
Observações	<input type="text"/>
Mantém este Contato	<input type="text"/> Sim
Novo Contato?	<input type="text"/> Não
2ª Pessoa para a Adoção-Pronta	<input type="text"/> Filtrar <input type="text"/> Selecionar

- 7) Preencha todos os dados e, caso se trate de casal, repita o procedimento para a “2º Pessoa para a adoção-pronta”.
- 8) Na última parte do formulário se encontra os “**Dados do Processo**”. Preencha a “**data de início da adoção-pronta**” e o motivo, que só poderá ser uma das três hipóteses do artigo 50, § 13, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Os demais dados: “**Número do processo de habilitação**”, “**Data de habilitação**” e “**Data da sentença da adoção-pronta**”, não serão preenchidos neste momento, uma vez que ainda não se têm esses dados. Deverão ser preenchidos quando da conclusão da adoção pronta.
- 9) Após preencher todos os dados, clique no botão “**Adicionar**”:

Alertas Crianças Pretendentes Inst. de Acolhimento Acolhimentos Guardas Adoções Usuários Informações Sair

Registro de Adoção-Pronta

Adicionar Pesquisar Estatística Relatório Retomar

Filtro

Status Todos Tipo Todos

Dados da Adoção-Pronta

Criança Filtar Criança Exempto

Fins de Adoção? Sim Pretendente Habilitado? Não

1ª Pessoa para a Adoção-Pronta Filtar Seleccionar

2ª Pessoa para a Adoção-Pronta Filtar Seleccionar

Observações

Dados do Processo

Número do Processo de Habilitação Data de Habilitação

Data de Início da Adoção-Pronta Motivo

Data de Sentença da Adoção-Pronta

10) Ao voltar à página da criança, a mesma se encontrará na situação “**Em processo de adoção (Adoção-Pronta)**”:

The screenshot shows a web application interface for child registration. At the top, there is a navigation menu with tabs: Alertas, Crianças, Pretendentes, Inst. de Acolhimento, Acolhimentos, Guardas, Adoções, Usuários, Informações, and Sair. Below the menu, there is a header section with the title "Registro de Crianças" and two buttons: "Alterar" and "Relomar".

The main content area is divided into several sections:

- Status do Registro - Registro de Criança Sem Pendências - Em processo de adoção (Adoção-Pronta)**: This section is highlighted with a yellow circle. It includes a "Atualização" section with a "Manter Situação Atual" button.
- Ocorrências**: A list of events with dates and descriptions, such as "01/04/2008 - Acolhimento" and "01/10/2013 - Processo de Adoção-Pronta". A "Nova Ocorrência?" button is set to "Não".
- Dados da Criança**: A form with fields for Name (Criança Exemplo), Date of Birth (01/01/2008), Level of Instruction (Pré-escolar), State of Origin (Espírito Santo), Status of Record (Ativar), Ethnicity (Parda), Sex (Masculino), Registered by (Ambos os pais), and Municipality of Origin (Vila Velha).
- Dados da Família**: A form with fields for Mother's Name (Mãe da Criança Exemplo), Father's Name (Pai da Criança Exemplo), Grandmother's Name (Avó da Criança Exemplo), Deceased? (Não), and Has Siblings? (Não).
- Dados de Saúde**: A section for health data, currently empty.

Concluindo a adoção pronta

11) Quando a adoção for concluída e o processo for sentenciado, deve-se retornar à página da criança no **SIG/ES** e selecionar no campo “**Andamento**” a opção “**Concluir Adoção-Pronta**”:

The screenshot shows the 'Registro de Crianças' page in the SIG/ES system. The navigation bar at the top includes: Alertas, Crianças, Pretendentes, Inst. de Acolhimento, Acolhimentos, Guardas, Adoções, Usuários, Informações, and Sair. The main content area is titled 'Registro de Crianças' and includes buttons for 'Editar' and 'Retornar'. Below this, there are indicators for 'Indicador de Campo Obrigatório' and 'Indicador de Campo de Consulta'. The status is 'Status do Registro - Registro de Criança Sem Pendências - Em Processo de Adoção(Adoção-Pronta)'. The 'Andamento' dropdown menu is open, showing options: 'Manter Situação Atual', 'Manter Situação Atual', 'Cancelar do Interim', 'Concluir Adoção-Pronta' (highlighted in blue), 'Fulcramento', and 'Majoridade'. The 'Ocorrências' section lists events: 01/04/2008 - Acolhimento; 01/10/2013 - Processo de Adoção-Pronta; 08/10/2013 - Ocorrência; 08/10/2013 - Informação. A 'Nova Ocorrência?' button is set to 'Não'. The 'Dados da Criança' section shows: Nome: Criança Exemplo; Data de Nascimento: 01/01/2008; Nível de Instrução: Pré-escolar; Estado de Origem: Espírito Santo; Status do Registro: Ativar; Etnia: Parda; Sexo: Masculino; Registrado por: Ambos os pais; Município de Origem: Vila Velha.

12) O sistema redirecionará para a página abaixo, onde deverão ser preenchidos os seguintes dados faltantes: “Número do processo de habilitação”, “Data de habilitação” e “Data da sentença da adoção-pronta”:

Alertas Crianças Pretendentes Inst. de Acolhimento Acolhimentos Guardas Adoções Usuários Informações Sair

↳ Registro de Adoção-Pronta Estar Retomar

Indicador de Campo Obrigatório Indicador de Campo de Consulta

O campo Número do Processo é obrigatório | O campo Data de Habilitação é obrigatório | O campo Data de Sentença da Adoção-Pronta é obrigatório |

Ⓢ Status do Registro - Registro Sem Pendências - Criança Exemplo está em Processo de Adoção-Pronta

Dados da Adoção-Pronta

Criança Filtrar Criança Exemplo 🔍

Fins de Adoção? Sim ▾ Pretendente Habilitado? Não ▾

1ª Pessoa para a Adoção-Pronta Filtrar 🔍

2ª Pessoa para a Adoção-Pronta Filtrar 🔍

Observações

Dados do Processo

Número do Processo de Habilitação

Data de Início da Adoção Pronta 01/10/2013

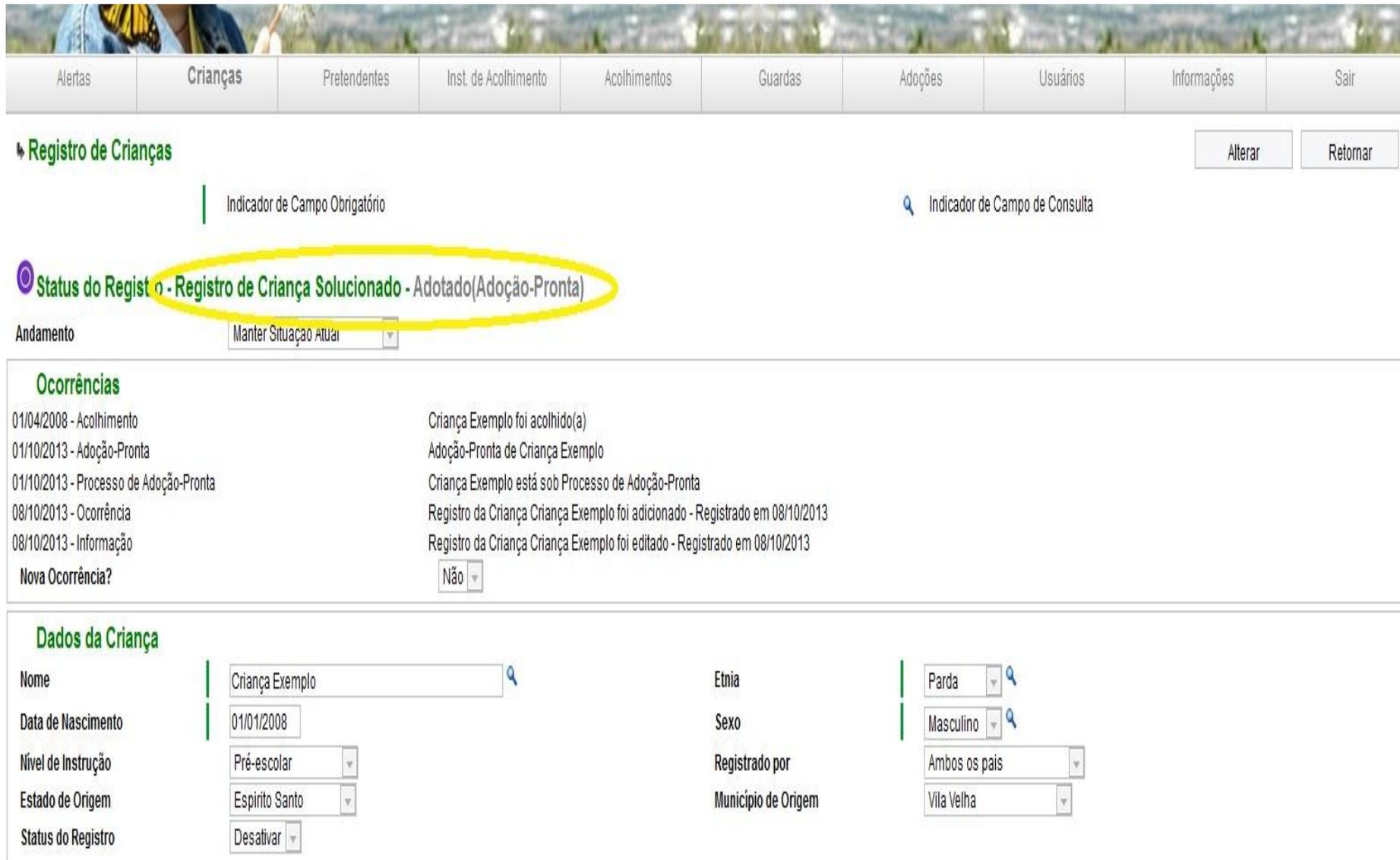
Data de Sentença da Adoção-Pronta

Data de Habilitação

Motivo

Relação de Parentesco ▾

13) Após o preenchimento desses dados, clicar no botão “**Editar**”. Ao se retornar para a página da criança, a mesma estará com a situação de “**Registro de criança solucionado – adotado (adoção-pronta)**”, conforme abaixo:



Alertas Crianças Pretendentes Inst. de Acolhimento Acolhimentos Guardas Adoções Usuários Informações Sair

↳ Registro de Crianças Alterar Retornar

Indicador de Campo Obrigatório Indicador de Campo de Consulta

Ⓞ Status do Registro - Registro de Criança Solucionado - Adotado(Adoção-Pronta)

Andamento Manter Situação Atual

Ocorrências

01/04/2008 - Acolhimento	Criança Exemplo foi acolhido(a)
01/10/2013 - Adoção-Pronta	Adoção-Pronta de Criança Exemplo
01/10/2013 - Processo de Adoção-Pronta	Criança Exemplo está sob Processo de Adoção-Pronta
08/10/2013 - Ocorrência	Registro da Criança Criança Exemplo foi adicionado - Registrado em 08/10/2013
08/10/2013 - Informação	Registro da Criança Criança Exemplo foi editado - Registrado em 08/10/2013

Nova Ocorrência? Não

Dados da Criança

Nome	<input type="text" value="Criança Exemplo"/>	Etnia	Parda
Data de Nascimento	<input type="text" value="01/01/2008"/>	Sexo	Masculino
Nível de Instrução	Pré-escolar	Registrado por	Ambos os pais
Estado de Origem	Espírito Santo	Município de Origem	Vila Velha
Status do Registro	Desativar		

14) **Parabens!!!!**. A adoção foi corretamente cadastrada no **SIGA/ES**!

ATENÇÃO:

Na adoção pronta, os adotantes **NUNCA** devem ser cadastrados na aba “**Pretendentes**” do **SIGA/ES**.

A aba “**Pretendentes**” é **EXCLUSIVA** para o cadastro de pretendentes que se habilitaram para entrar no cadastro de adoção aguardando que uma criança com o seu perfil seja disponibilizada aos mesmos.

Toda vez que se tratar de **adoção pronta** (ou seja, o cadastro de adoção **não foi consultado** e os adotantes, na maioria das vezes, já estão com a criança) o registro no **SIGA/ES** deverá ser efetuado conforme as instruções dos itens “1 a 14” deste guia.